

RESOLUÇÃO Nº146/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando o consenso e aprovação dos membros da CIB/SUS-ES.

Considerando a necessidade de aprovação pela CIR Central, dos Planos de Ação de Vigilância Sanitária;

Considerando o parecer favorável do Núcleo de Vigilância em Saúde da Regional Colatina;

Considerando as aprovações nos Conselhos Municipais de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Art.1º- Homologar as Resoluções da CIR Central, que aprovam os Planos de Ações Anuais de Vigilância Sanitária /2017, dos municípios, a saber:

- Resolução n. 035/2017 – Marilândia
- Resolução n. 036/2017 – Alto Rio Novo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 18 de agosto de 2017.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde